

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2017

A DIRETORA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o disposto no Artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, e demais regras aplicáveis ao caso, torna público que estarão abertas inscrições do concurso público para provimento de cargo do quadro de pessoal técnico-administrativo da Instituição.

1. Das Disposições Preliminares

1.1. O concurso será realizado pela Comissão de Concursos e Departamento de Pessoal, do Instituto Municipal de Ensino Superior de Catanduva.

1.2. Os cargos a serem preenchidos, a lotação, o número de vagas, os níveis de classificação e os requisitos básicos estão apresentados no quadro a seguir:

Cargo	Nº de Vagas	Vaga para Deficiente	Regime Trabalho	Requisitos Exigidos	Salário (R\$)
Auxiliar Serviços Gerais	01	-	40 horas Semanais	Certificado de conclusão de curso de nível fundamental (antigo 1º grau).	1.200,66

1.2.1. No momento a Administração necessita prover apenas uma vaga. Assim, a princípio não haverá reserva para portadores de deficiência.

1.3. Os candidatos aprovados serão nomeados sob o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Instituto Municipal de Ensino Superior de Catanduva, previsto nas Leis Complementares Municipais nº 31/96 e nº 452/08.

1.4. A jornada de trabalho ocorrerá em dois turnos, durante os períodos matutino, vespertino ou noturno, de acordo com as especificidades do cargo e as necessidades da Instituição.

1.5. A remuneração inicial corresponderá às referências do Anexo VIII da Lei Complementar Municipal nº 452, de 22/09/2008.

1.6. O presente edital será publicado no Diário Oficial do Município de Catanduva (<http://www.dioe.com.br/ext/index.php?c=4775>), na página www.fafica.br e, resumidamente, em jornal de circulação local.

2. Das Inscrições

2.1. No ato da inscrição o candidato deverá:

a) Recolher a taxa de inscrição a ser feito mediante boleto bancário disponível na página do concurso;

b) Preencher o requerimento de inscrição.

- 2.2. A inscrição deverá ser feita pela internet, no endereço www.fafica.br.
- 2.3. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar ciência do Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 2.4. A inscrição implica no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas pelo Instituto Municipal de Ensino Superior de Catanduva neste Edital, das quais o candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar ignorância.
- 2.5. As inscrições estarão abertas a partir das 8h00min do dia 06 de março de 2017 até às 18h00min do dia 17 de março de 2017.
- 2.6. Não serão aceitas inscrições extemporâneas, por carta, por correio eletrônico ou por fax.
- 2.7. Não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito das regras aplicáveis ao presente concurso.
- 2.8. O candidato é o único responsável pelas informações prestadas ao inscrever-se no presente concurso, devendo ser excluída a inscrição se formulário estiver preenchido de forma incorreta ou incompleta.
- 2.9. A taxa de inscrição será de R\$ 50,00 (cinquenta reais);
- 2.9.1. Não haverá isenção da taxa de inscrição.
- 2.9.2. Em hipótese alguma, haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de cancelamento do concurso por conveniência da Administração.
- 2.9.3. Será cancelada a inscrição, caso o cheque utilizado para o pagamento da taxa seja devolvido por qualquer motivo.
- 2.10. As informações sobre as inscrições deferidas e indeferidas estarão disponíveis no Diário Oficial do Município de Catanduva e na página www.fafica.br, no dia 30 de março de 2017, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o acesso para verificação de sua situação.

3. Das vagas destinadas aos candidatos portadores de deficiência

- 3.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo.
- 3.2. Das vagas existentes e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, de 5% a 20% serão providas na forma do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.
- 3.2.1. Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá, no ato da inscrição, assinalar o tipo de deficiência de que é portador, caso contrário concorrerá às vagas destinadas aos demais candidatos.
- 3.2.2. O candidato que se declarar portador de deficiência deverá entregar na secretaria do Instituto Municipal de Ensino Superior de Catanduva, na Av. Daniel Dalto s/n – (Rodovia Washington Luis - SP 310 - Km 382), CEP 15.800-

970 – Catanduva-SP, o Laudo Médico original a que se refere o subitem 3.2.4, até o encerramento das inscrições, prevista no item 2.5.

3.2.3. O Laudo Médico terá validade somente para este concurso público e não será devolvido ou fornecido cópias.

3.2.4. O Laudo Médico deverá ser emitido em formulário próprio – Anexo V, obedecendo as seguintes exigências:

a) constar o nome e o número do documento de identificação do candidato, o nome, número do registro no Conselho Regional de Medicina – CRM – e assinatura do médico responsável pela emissão do laudo;

b) descrever a espécie e o grau ou nível de deficiência, bem como a provável causa da mesma, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID);

c) constar, quando for o caso, a necessidade de uso de próteses ou adaptações;

d) no caso de deficiente auditivo, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria recente, realizado até 06 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições;

e) no caso de deficiente visual, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual recente, realizado até 06 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições.

3.3. O candidato que se declarar portador de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas na Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, à nota mínima exigida, ao local, ao horário e à(s) data(s) de realização da(s) prova(s).

3.4. O candidato portador de deficiência deverá no ato da inscrição declarar sua condição e se necessário solicitar condições especiais para realização da prova, inclusive tempo adicional, conforme previsto no art. 40, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 3.298/99, excluindo-se o atendimento domiciliar. Nesse caso o candidato deverá preencher o Requerimento de Condições Especiais para realização das provas – Anexo VI - e entregá-lo na Secretaria do Instituto Municipal de Ensino Superior de Catanduva, na Av. Daniel Dalto s/n – (Rodovia Washington Luis - SP 310 - Km 382), CEP 15.800-970 – Catanduva-SP, até o encerramento das inscrições, prevista no item 2.5.

3.5. O candidato que, em razão da deficiência, necessitar de tempo adicional para fazer as provas deverá anexar ao requerimento a cópia do Laudo Médico e a justificativa acompanhada de parecer firmado por especialista na área da deficiência.

3.6. A relação dos candidatos que tiverem a inscrição indeferida para concorrer na condição de portador de deficiência será divulgada junto com as demais, na forma prevista no item 2.10.

3.7. O candidato portador de deficiência, aprovado em todas as etapas do concurso, não poderá utilizar-se dela para justificar mudança de função, readaptação ou aposentadoria, após sua nomeação.

3.8. O candidato portador de deficiência poderá, ainda, ser reprovado na perícia médica ou ser exonerado no decorrer do estágio probatório em virtude de incompatibilidade com as atribuições do cargo/função.

3.9. Os candidatos considerados portadores de deficiência, terão seus nomes publicados em lista à parte e, caso obtenham classificação necessária, figurarão também na lista de classificação geral por cargo.

3.10. A(s) vaga(s) definida(s) no item 3.2 que não forem providas por falta de portadores de deficiência aprovados será preenchida pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por cargo.

4. Das provas

4.1. As provas serão realizadas na sede do Instituto Municipal de Ensino Superior de Catanduva, na Av. Daniel Dalto s/n – (Rodovia Washington Luis - SP 310 - Km 382), CEP 15.800-970 – Catanduva-SP, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta desse local, bem como o comparecimento no horário determinado.

4.1.1. O IMES Catanduva reserva-se o direito de, na hipótese de força maior, conveniência administrativa ou falta de salas adequadas, realizar as Provas em local e/ou data diversa da prevista neste edital, desde que comunique os candidatos quanto à referida alteração com antecedência mínima de 15 dias, ressalvado motivo de força maior ou de calamidade pública, no qual o referido prazo pode não ser respeitado.

4.1.2. Não haverá segunda chamada para a realização das provas, e nem aplicação fora dos locais designados para todos os candidatos.

4.1.3. Não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas.

4.1.4. O IMES Catanduva não tem responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou alojamento dos candidatos para realização das provas deste Concurso Público.

4.1.5. O candidato que necessitar de condições especiais, excluindo-se o atendimento domiciliar, deverá preencher o Requerimento de Condições Especiais para realização das provas – Anexo VI – e entregá-lo, junto com o requerimento de inscrição.

4.1.6. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

4.1.7. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá entregar, junto com o requerimento de inscrição, o Requerimento de Condições Especiais – Anexo VI – informando a sua condição, e levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e

que será responsável pela guarda da criança. A lactante que não levar acompanhante não realizará a prova.

4.1.8. Os casos de alterações psicológicas e/ou fisiológicas permanentes ou temporárias (gravidez, estados menstruais, indisposições, câimbras, contusões, crises reumáticas, luxações, fraturas, crises de labirintite, e outros), que impossibilitem a realização da prova, diminuam ou limitem a capacidade física ou mental dos candidatos, não serão considerados para fins de se conceder tratamento privilegiado, respeitando-se o princípio da isonomia.

4.2. O candidato deverá comparecer ao local de prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos em relação ao horário de início, munido do Comprovante de Inscrição, do original de um dos documentos de identificação citados no item 4.3 e de caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

4.2.1. Os portões do prédio onde forem realizadas as provas serão abertos às 7h30min e fechados, pontualmente, às 8h00min, de acordo com o horário oficial de Brasília.

4.2.2. O candidato que chegar ao prédio após o horário de fechamento dos portões não poderá entrar, ficando automaticamente eliminado do concurso.

4.3. Serão considerados documentos de identificação aqueles expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública, Diretoria Geral de Polícia, Forças Armadas e Polícia Militar, bem como as carteiras expedidas por Ordens ou Conselhos que, por lei federal são considerados documentos de identidade e que permitam a identificação do candidato.

4.3.1. Não serão aceitos como documentos de identidade, por serem documentos destinados a outros fins, por não terem impressão digital ou por falta de fotografia: a Carteira Nacional de Habilitação, a Certidão de Nascimento, o Cadastro de Pessoa Física (CPF), a Certidão de Casamento, a Carteira de Trabalho, o Título Eleitoral, a carteira de estudante, o Passaporte e o Certificado de Alistamento ou Reservista.

4.3.2. O documento apresentado deverá estar dentro do prazo de validade, quando for o caso, e em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e a sua assinatura.

4.3.3. Não será aceito cópia de documento, ainda que autenticada, e nem protocolos ou quaisquer outros documentos (como crachás, identidade funcional etc.) diversos daqueles especificados no item 4.3.

4.3.4. Caso o candidato não apresente o documento de identificação original por motivo de furto ou roubo, deverá apresentar um documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, emitido com prazo máximo de 30 (trinta) dias anteriores à data da realização da prova. Nesse caso, no dia de realização da prova o candidato será submetido a identificação especial compreendendo coleta de dados, de assinatura e de impressão digital em formulário próprio.

4.4. No dia de realização das provas, não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer na sala de provas portando qualquer tipo de arma, aparelho

digital ou eletrônico (bip, telefones celulares, pagers, walkman, agenda eletrônica, notebook, *palmtop*, handheld, receptor, gravador, máquina fotográfica, máquina de calcular, *pager*, relógios com qualquer uma das funções anteriormente citadas, etc.).

4.4.1. Durante a realização das provas é vedada a comunicação entre candidatos, bem como o uso de livros, revistas, folhetos, anotações, equipamento digital ou eletrônico, óculos escuros ou quaisquer acessórios como bolsa, chapéu, boné, gorro, ou outros materiais similares.

4.4.2. O descumprimento do disposto neste item implicará na eliminação sumária do candidato, e a configuração de tentativa de fraude.

4.4.3. A Comissão de Concursos não se responsabilizará pela guarda de quaisquer materiais dos candidatos, pois não dispõe de guarda-volume.

4.5. O concurso será realizado por meio de Prova Objetiva.

4.5.1. O programa da prova está disponível no Anexo II do presente edital.

4.5.2. Os candidatos que não comparecerem para realização da(s) prova(s) serão eliminados do presente Concurso Público.

4.6. As provas objetivas serão realizadas no **domingo, dia 07 de maio de 2017**, com início às 8h00min e término às 12h00min, no local definido no item 4.1.

4.6.1. O tempo necessário ao preenchimento do cartão-respostas, por parte do candidato está incluso na duração prevista da prova, não sendo concedido tempo adicional algum.

4.6.2. Ao encerrar a prova, o candidato deverá entregar ao fiscal de prova/sala:

a) O cartão de respostas da prova objetiva, devidamente assinado no local especificado para tanto;

b) O caderno de provas.

4.6.3. O Candidato somente poderá retirar-se da sala depois de decorridos 2 (duas) horas do início da prova, sendo proibido sair com o cartão de resposta ou com o caderno de provas.

4.6.4. Os dois últimos candidatos somente serão liberados após a entrega do material utilizado por todos eles, o que será registrado em ata, com a devida assinatura deles no local apropriado.

4.6.5. O IMES Catanduva, visando preservar a veracidade e autenticidade do Concurso Público, poderá proceder, no momento da aplicação das provas, à autenticação digital dos documentos pertinentes.

4.6.6. A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será composta de questões de múltipla escolha com quatro alternativas, das quais apenas uma é a correta.

4.6.6.1. A Prova Objetiva conterá 60 (sessenta) questões, sendo: 25 de Língua Portuguesa, 25 de Matemática e 10 de conhecimentos gerais.

4.6.6.2. Cada questão da Prova Objetiva valerá 1 (um) ponto, sendo o total de 60 (sessenta) pontos.

4.6.7. O candidato deverá assinalar suas respostas no cartão-resposta, exclusivamente com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, preenchendo completamente o alvéolo circular, conforme instruções contidas na capa da prova.

4.6.8. A utilização de tinta de cor diversa daquela especificada, bem como a marcação do cartão com emenda ou rasura ou mais de uma marcação, ainda que legível, ou a não marcação da questão no cartão implicará em pontuação zero.

4.6.9. Não haverá substituição do cartão-resposta devido a erro de preenchimento, posto que é de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido do cartão-resposta.

4.6.9.1. Será considerado preenchimento indevido o que estiver em desacordo com este Edital ou com as instruções da prova.

4.6.9.2. É proibido o uso de corretivos.

4.6.9.3. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu cartão-resposta, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

4.6.10. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição, data de nascimento, o número de seu documento de identidade e o cargo escolhido.

4.6.11. A prova objetiva e o respectivo gabarito serão disponibilizados na página www.fafica.br, até às 18 horas do dia 08/05/2017, onde permanecerão por 48 horas.

4.7. Os resultados preliminares do concurso serão disponibilizados no Diário Oficial do Município de Catanduva (<http://www.dioe.com.br/ext/index.php?c=4775>), e na página www.fafica.br, no dia 25/05/2017.

4.7.1. O resultado definitivo e a convocação para posse dos aprovados se fará mediante ato publicado no Diário Oficial do Município de Catanduva (<http://www.dioe.com.br/ext/index.php?c=4775>), e na página www.fafica.br, no dia 08/06/2017.

5. Dos Critérios de Avaliação, da Classificação e da Nota final

5.1. A correção das Provas será feita por meio eletrônico ou manual.

5.2. O resultado da Prova Objetiva será a soma dos pontos obtidos em cada questão. Para cada acerto, será atribuído um ponto.

5.2.1. A Prova Objetiva será eliminatória e classificatória, sendo eliminado do concurso o candidato que obtiver nota zero em qualquer uma das matérias ou

que não obtiver, no mínimo, 70% (setenta por cento) do total de pontos da prova.

5.2.2. Em caso de empate na pontuação final, serão utilizados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

- a) o candidato que obtiver maior pontuação na prova de Língua Portuguesa;
- b) o candidato que obtiver maior pontuação na prova de Matemática;
- c) o candidato mais idoso.

5.3. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação final do concurso público.

5.4. A ordem de convocação dos candidatos aprovados coincidirá com a ordem de classificação.

5.5. A convocação se fará mediante ato publicado no Diário Oficial do Município de Catanduva (<http://www.dioe.com.br/ext/index.php?c=4775>), e na página www.fafica.br.

5.6. O resultado final do concurso será homologado pela Diretora do Instituto Municipal de Ensino Superior de Catanduva e publicado no Diário Oficial do Município de Catanduva (<http://www.dioe.com.br/ext/index.php?c=4775>), e na página www.fafica.br.

6. Dos Recursos

6.1. O candidato poderá interpor recurso contra o indeferimento de sua inscrição, o gabarito das questões da Prova Objetiva e o resultado preliminar do concurso.

6.2. O prazo para a interposição de recursos é de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação.

6.3. Para apresentação de recurso o candidato deverá:

6.3.1. Fundamentar, argumentar com raciocínio lógico, consistente, conciso e instruir o recurso, devidamente, com material bibliográfico apto ao embasamento, quando for o caso, e com a indicação certa e determinada daquilo que se julga prejudicado;

6.3.2. Digitar ou datilografar o recurso, em formulário próprio – Anexo IV – utilizando folhas numeradas separadas para cada questão ou itens diferentes, dirigindo-o à Presidência da Comissão de Concursos;

6.3.3. Protocolar o recurso no setor de Protocolo do Instituto Municipal de Ensino Superior de Catanduva, no horário compreendido entre as 14h00min e 18h00min, de segunda a sexta-feira.

6.4. Será indeferido, liminarmente, o recurso inconsistente, sem fundamentação, sem pedido, com argumentações fora das especificações estabelecidas neste Edital.

6.5. Não serão aceitos recursos via fax, via postal ou via internet.

6.6. Após o julgamento dos recursos, pela Banca Examinadora, os pontos correspondentes às questões objetivas porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente, que não os obtiveram na correção inicial.

6.7. Não haverá qualquer tipo de recurso ou pedido de reconsideração da decisão proferida pela Presidência da Comissão de Concursos.

6.8. Na análise dos recursos interpostos, o Presidente da Comissão de Concursos do Instituto Municipal de Ensino Superior de Catanduva determinará a realização de diligências que entender necessárias e, dando provimento, poderá, se for o caso, alterar o resultado.

6.9. Os resultados dos recursos estarão disponíveis *on line*, na página www.fafica.br, no prazo de até cinco dias úteis, contados a partir da data do último dia de recebimento.

7. Dos Resultados

7.1. O Resultado Final do concurso será homologado e divulgado, nos termos deste Edital, com a lista dos nomes dos candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente da pontuação final com a respectiva classificação.

7.2. A homologação será publicada no Diário Oficial do Município de Catanduva e na página www.fafica.br.

8. Dos Requisitos Básicos para a Investidura nos Cargos

8.1. São requisitos básicos para investidura nos cargos objeto do presente edital:

a) Ter sido aprovado e classificado no concurso público, na forma estabelecida neste Edital.

b) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, neste último caso, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses nos termos do § 1º, do art. 12, da Constituição Federal.

c) Ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse.

d) Não acumular cargos, empregos e funções públicas, exceto aqueles permitidos pela Constituição Federal, ficando assegurada a hipótese de opção previsto no § 1º do art. 13, da Lei nº 8.112/90.

e) Estar em dia com as obrigações eleitorais.

f) Estar quite com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino.

g) Possuir escolaridade e demais exigências de habilitação para o exercício do cargo, conforme previsto no Anexo I deste Edital.

h) Apresentar os documentos relacionados no Anexo III deste Edital.

i) Informar número de conta bancária na Caixa Econômica Federal.

j) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, incluindo a compatibilidade de deficiência apurada por Junta Médica.

8.2. O Laudo Médico dos candidatos que se declararem portadores de deficiência será submetido à perícia médica composta por uma equipe multiprofissional indicada pela Instituição, que verificará sua qualificação como deficiente ou não e a compatibilidade entre as atribuições do cargo/função e a deficiência apresentada, nos termos do art. 43 do Decreto nº 3.298/99. Caso necessário, a perícia médica poderá convocar o candidato para avaliação.

8.2.1. O candidato que não comparecer à perícia médica, se convocado, ou não se enquadrar no disposto do art. 4º, do Decreto nº 3.298/99, será excluído do certame.

8.3. Outras exigências estabelecidas em lei poderão ser solicitadas para o desempenho das atribuições do cargo.

9. Da Nomeação e Posse

9.1. O candidato aprovado e classificado no concurso público, na forma estabelecida neste Edital, será nomeado, obedecida à ordem de classificação, no cargo para o qual foi habilitado, na Classe, Nível de Capacitação e Padrão iniciais da respectiva categoria funcional, mediante portaria expedida pela Diretora do IMES Catanduva, publicada no Diário Oficial do Município de Catanduva.

9.2. A nomeação dos candidatos aprovados deverá ocorrer, conforme quadro de vagas, constante item 1.2 do presente Edital, salvo fatos supervenientes.

9.3. Além dos requisitos já estabelecidos no item 9 deste Edital, o candidato aprovado deverá atender ao que se segue para ser empossado no cargo:

9.3.1. Estar quite com os cofres públicos do município de Catanduva.

9.3.2. Não ter sido demitido do Serviço Público, enquanto ocupante de cargo efetivo ou em comissão, nos últimos 5 (cinco) anos, contados da data da publicação do ato penalizador.

9.4. Não poderá retornar ao Serviço Público, o servidor que foi demitido ou o servidor que foi destituído do cargo em comissão nas seguintes hipóteses:

a) prática de crime contra a administração pública;

b) improbidade administrativa;

c) aplicação irregular de dinheiro público;

d) lesão aos cofres públicos e dilapidação do patrimônio nacional.

9.5. Somente poderá ser empossado o candidato aprovado que for julgado apto física e mentalmente, por perícia Médica indicada pelo Instituto Municipal de Ensino Superior de Catanduva, para o exercício do cargo, incluindo os candidatos portadores de deficiência.

9.6. O candidato nomeado será convocado para a posse, que deverá ocorrer no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de sua nomeação.

9.6.1. O ato de nomeação ficará sem efeito caso o candidato não tome posse no prazo estipulado.

9.7. O candidato aprovado deverá apresentar, no momento da posse, os documentos constantes do Anexo III, que faz parte integrante do presente Edital.

9.8. A nomeação dos candidatos ocorrerá dentro do limite de vagas estabelecidas no item 1.2 deste Edital, ressalvada a hipótese de ampliação do número de vagas e autorização para provimento pelos órgãos competentes.

10. Das penalidades

10.1. Será eliminado do concurso o candidato que não cumprir o disposto neste Edital e que:

- a) alegar desconhecimento quanto à data, o horário e o local de realização das provas do concurso público, divulgados nos termos deste Edital;
- b) faltar ou chegar ao local da prova após o horário estabelecido, ou o deficiente que não atender a convocação da perícia médica para avaliação;
- c) ausentar-se da sala de aplicação da prova sem permissão;
- d) mantiver conduta incompatível com a condição de candidato ou ser descortês com qualquer dos supervisores, coordenadores, aplicadores de provas, ou autoridades incumbidas de realização do concurso;
- e) utilizar-se, no decorrer da realização das provas, de qualquer fonte de consulta, ou for surpreendido em comunicação verbal, escrita, eletrônica ou gestual com terceiros;
- f) sair da sala de aplicação de prova com quaisquer anotações;
- g) for surpreendido durante a realização da prova usando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, e outros materiais similares, bem como estiver usando relógio de qualquer espécie;
- h) recusar-se a retirar os óculos escuros ou quaisquer acessórios como bolsa, chapéu, boné, gorro etc.;
- i) não devolver o cartão-resposta e a folha de prova;
- j) não permitir a coleta da impressão digital como forma de identificação;
- k) fazer declaração falsa ou inexata em qualquer documento;
- l) deixar de apresentar qualquer um dos documentos que comprovem o atendimento dos requisitos fixados neste Edital;

m) não atender às determinações do presente Edital e de seus atos complementares;

n) não comparecer para a nomeação no cargo na data e horário fixados no Ato Convocatório.

10.2. Se, após a Prova Objetiva, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, que o candidato utilizou-se de processos ilícitos, sua prova será anulada, e conseqüente eliminação do Concurso, devendo responder criminalmente pelo ato.

11. Das Disposições Gerais

11.1. A aprovação no concurso não assegura ao candidato o direito de nomeação no cargo, mas a expectativa de direito à investidura no cargo para o qual concorreu, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das normas legais pertinentes, à ordem de classificação e o prazo de validade do concurso.

11.2. O prazo de validade do concurso será de 2 (dois) anos podendo ser prorrogado por igual período.

11.3. A inscrição do candidato no concurso implica no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, e das instruções específicas para cada cargo, das quais não poderá alegar desconhecimento.

11.4. As disposições e instruções contidas na página da internet, na capa do caderno de prova, nos Editais Complementares e avisos oficiais divulgados pela Comissão de Concursos constituirão normas que passarão a integrar o presente Edital.

11.5. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de concurso, nomeados pela Diretora do Instituto Municipal de Ensino Superior de Catanduva.

Catanduva-SP, 02 de fevereiro de 2017.

Profa. Maria Lúcia Miranda Chiliga

Diretora do IMES Catanduva

**EDITAL Nº 003/2017
ANEXO I**

**TÍTULO, DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO CARGO,
RESPONSABILIDADES, REQUISITOS PARA INGRESSO E JORNADA**

TÍTULO DO CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Descrição das Atividades:

Auxilia na execução de tarefas simples e rotineiras no local de trabalho, tais como recebimento e armazenamento de materiais diversos e pequenos reparos em instalações, mobiliários e similares; executa serviços de copa e cozinha: realiza a limpeza interna, externa e onde for solicitado; transporta materiais de pequeno volume; executa outras atividades afins determinadas pelo superior imediato.

Requisitos de desempenho:

Escolaridade: Ensino Fundamental (1º grau) completo.

Aptidão Física: Necessária para o bom desempenho das tarefas.

Jornada de Trabalho: 40 horas semanais.

**EDITAL Nº 003/2017
ANEXO II**

PROGRAMAS DAS PROVAS

PROVA OBJETIVA:

Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

Matemática: Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juro simples. Equação do 1º e 2º graus. Sistema de equações do 1º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Resolução de situações-problemas. Lógica.

Conhecimentos Gerais: Questões relacionadas a tópicos de diversas áreas, tais como: política, economia, sociedade, educação, tecnologia, desenvolvimento sustentável, ciências, história, geografia, artes, literatura, e música, em nível municipal, estadual, nacional e internacional. Fundamentos Históricos e Geográficos de Catanduva, de São Paulo e do Brasil: hidrografia, relevo, população, clima, vegetação, limites geográficos, economia, emancipação e símbolos. Governos Civis e Militares. Brasil Contemporâneo. Organização Política e atualidades de Catanduva, de São Paulo, do Brasil e do Mundo. Ética e Trabalho.

**EDITAL Nº 003/2017
ANEXO III**

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ADMISSÃO
DO CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO**

O candidato aprovado deverá apresentar, no momento da posse, os documentos constantes na relação abaixo, conforme item 8.1 do Edital nº 003/2017:

- CERTIDÃO DE NASCIMENTO (OU CASAMENTO) – uma cópia.
- CERTIFICADO DE RESERVISTA (SE DO SEXO MASCULINO) – uma cópia.
- TÍTULO DE ELEITOR – uma cópia.
- COMPROVANTE DE QUE VOTOU E/OU JUSTIFICOU VOTO NAS ÚLTIMAS ELEIÇÕES – uma cópia.
- CARTEIRA DE IDENTIDADE - duas cópias.
- C.P.F. – duas cópias.
- CARTÃO DO PIS/PASEP – apresentar o mais antigo.
- CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – original e cópia.
- 02 (duas) FOTOGRAFIAS 3X4 – recentes e iguais.
- Nº DE CONTA BANCÁRIA NA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS DEPENDENTES – duas cópias.
- PASSAPORTE ATUALIZADO COM VISTO DE PERMANENCIA QUE PERMITA O EXERCÍCIO DE ATIVIDADE LABORATIVA NO BRASIL, PARA ESTRANGEIROS.
- COMPROVANTE DE ENDEREÇO.
- DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS;
- DECLARAÇÃO DE BENS;
- DECLARAÇÃO DE NÃO TER SIDO DEDITADO DO SERVIÇO PÚBLICO, enquanto ocupante de cargo efetivo ou em comissão, nos últimos 5 (cinco) anos, contados da data da publicação do ato penalizador;
- ATESTADO MÉDICO INSTRUÍDO PELOS SEGUINTE EXAMES (obtidos a expensas do candidato):
 - 1) Hemograma completo;
 - 2) Glicemia de Jejum;
 - 3) Colesterol e Triglicérides;
 - 4) HBSAg ;
 - 5) Anti HCV;
 - 6) E.A.S.;
 - 7) Citologia Onco-parasitária – COP (para mulheres);
 - 8) PSA (para homens acima de 40 anos);
 - 9) ECG (para idade acima de 30 anos) e
 - 10) Atestado de Sanidade Mental (com psiquiatra).

Munido da documentação acima (inclusive o atestado Médico) o candidato deverá dirigir-se ao Departamento Pessoal para a admissão no cargo.

EDITAL Nº 003/2017

ANEXO IV

RECURSO

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONCURSOS DO
IMES Catanduva**

_____,
portador do documento de Identificação nº _____, expedido pelo(a)
_____ CPF Nº _____, candidato(a) ao cargo
_____, inscrição nº _____, vem,
interpor recurso contra:

Assinale com um X o item referente à interposição do recurso	
<input type="checkbox"/>	Indeferimento de inscrição
<input type="checkbox"/>	Gabarito das questões objetivas
<input type="checkbox"/>	Resultado da prova prática
<input type="checkbox"/>	Resultado preliminar do concurso
<input type="checkbox"/>	Outro. Qual? _____

Data: ____ / ____ /2017.

Assinatura

OBSERVAÇÕES:

Conforme constam no item 6.3. do Edital, "fundamentar, argumentar com precisão lógica, consistente, concisa e instruir o recurso, devidamente, com material bibliográfico apto ao embasamento, quando for o caso, e com a indicação precisa daquilo em que se julgar prejudicado; digitar ou datilografar o recurso, em formulário próprio utilizando folhas numeradas separadas para cada questão ou itens diferentes, não identificando-se no corpo do recurso.

Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso inconsistente e/ou fora das especificações estabelecidas no Edital.

Os recursos deverão ser protocolados no Instituto Municipal de Ensino Superior de Catanduva, no prazo previsto no Edital nº 003/2017.



www.fafica.br

**INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE
CATANDUVA**

Autarquia Municipal

Av. Daniel Dalto s/n – (Rodovia Washington Luis - SP 310 - Km 382)

Caixa Postal: 86 - 15.800-970 – Catanduva-SP

(17) 3531-2200 / fax (17) 3531-2205 www.fafica.br secretaria@fafica.br

**EDITAL Nº 003/2017
ANEXO IV**

PROTOCOLO DE RECURSO

NOME: _____

RG Nº: _____ CPF Nº: _____

Inscrição nº: _____ Cargo/área: _____

Local: _____, _____ de _____ 2017.

Carimbo e assinatura do funcionário

EDITAL Nº 003/2017

ANEXO V

LAUDO MÉDICO – PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

_____,
portador do documento de identificação nº _____,
inscrição nº _____, concorrendo ao cargo
_____ foi submetido(a), nesta data,
a exame clínico, sendo identificada a existência de DEFICIÊNCIA*

(Ver observação especificada abaixo), de conformidade com o Decreto nº
3.298, de 20/12/99 e suas alterações posteriores, CÓDIGO INTERNACIONAL
DE DOENÇAS (CID 10) DA PATOLOGIA EM: _____.

Descrição detalhada da deficiência conforme itens b e c deste documento: (Se necessário utilize o verso)

Catanduva-SP, ____ de _____ de 2017.

Assinatura, carimbo e CRM do médico(a)

**EDITAL Nº 003/2017
ANEXO V**

LAUDO MÉDICO – PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

Deverão ser observadas as seguintes exigências:

- a) no laudo, deverão constar o nome e o número do documento de identificação do candidato; da mesma forma, o nome e o número do registro do médico no Conselho Regional de Medicina (CRM), com a sua respectiva assinatura.
- b) descrever (na página seguinte) a espécie e o grau ou nível da deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID 10);
- c) constar, quando for o caso, a necessidade de uso de órteses, próteses ou adaptações;
- d) no caso de deficiente auditivo, o laudo médico deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria recente, realizado até seis meses anteriores ao último dia das inscrições;
- e) no caso de deficiente visual, o laudo médico deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em ambos os olhos (AO), patologia e campo visual, realizada até seis meses anteriores ao último dia das inscrições.

***Observação:** Com base na descrição das deficiências apresentadas a seguir, especificar o tipo de deficiência. Exemplo: deficiência física: 6 – tresparesia; deficiência visual: 01 – cegueira.

I – DEFICIÊNCIA FÍSICA

[1] Paraplegia, [2] Paraparesia, [3] Monoplegia, [4] Monoparesia, [5] Tetraplegia, [6] Tetraparesia, [7] Triplegia, [8] Triparésia, [9] Hemiplegia, [10] Hemiparesia, [11] Amputação ou Ausência de Membro, [12] Paralisia Cerebral, [13] Membros com Deformidade Congênita ou Adquirida, [14] Ostomias, [15] Nanismo. *Exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções.

II – DEFICIÊNCIA AUDITIVA: [1] perda bilateral, [2] parcial ou [3] total de 41 decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma, nas frequências de [] 500 Hz, [] 1.000 Hz, [] 2.000 Hz e [] 3.000 Hz.

III – DEFICIÊNCIA VISUAL:

[01] Cegueira – acuidade visual igual ou menor que 0,05 (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica. [02] Baixa visão – acuidade visual entre 0,3 (20/66) e 0,05 (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica. [03] Campo visual – em ambos os olhos forem iguais ou menores que 60°. [04] A ocorrência simultânea de quaisquer das situações anteriores.

IV – DEFICIÊNCIA MENTAL: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

[1] Comunicação, [2] Cuidado Pessoal, [3] Habilidades Sociais, [4] Utilização dos Recursos da Comunidade, [5] Saúde e Segurança, [6] Habilidades Acadêmicas, [7] Lazer, [8] Trabalho.

V – DEFICIÊNCIA MÚLTIPLA: associação de duas ou mais deficiências.

EDITAL Nº 003/2017

ANEXO V

PROTOCOLO DO LAUDO MÉDICO – PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

NOME: _____

RG Nº: _____ CPF Nº: _____

Inscrição nº: _____ Cargo/área: _____

Local: _____, _____ de _____ 2017.

Carimbo e assinatura do funcionário

EDITAL Nº 003/2017

ANEXO VI

**REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS
PROVAS**

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONCURSOS DO
IMES Catanduva**

_____,
portador do documento de Identificação nº _____,
expedido pelo(a) _____ candidato(a) ao cargo _____,
inscrição nº _____, vem requerer a V. Sa. condições
especiais para realizar a prova, conforme as informações prestadas a seguir.

_____/_____/2017.

Local

Assinatura do(a) candidato(a)

ATENÇÃO!

- As condições especiais solicitadas serão concedidas mediante análise prévia do grau de necessidade, segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.
- Este formulário destina-se aos candidatos que necessitam de condições especiais para a realização das provas do concurso (portadores de deficiência, recém-acidentados, recém-operados, candidatas que estiverem amamentando etc.).
- O candidato portador de deficiência, que necessitar de tempo adicional para fazer as provas, deverá anexar a este requerimento, além da cópia do laudo médico, justificativa acompanhada de parecer do especialista da área de sua deficiência. Para solicitar esta condição especial, prevista no item 3.5 do Edital, deve utilizar os campos especificados neste formulário.
- O candidato que, após as inscrições sofrer acidente, for operado ou estiver acometido por alguma doença, deverá entregar na Secretaria do Instituto Municipal de Ensino Superior de Catanduva, até 05 (cinco) dias antes da realização da(s) prova(s), este formulário devidamente preenchido e o respectivo atestado médico.
- A candidata que estiver amamentando deverá anexar ao requerimento cópia do documento de identificação do acompanhante e entregá-lo na Secretaria do Instituto Municipal de Ensino Superior de Catanduva.

EDITAL Nº 003/2017

ANEXO VI

**REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS
PROVAS**

PREENCHA CORRETAMENTE AS INFORMAÇÕES PARA QUE A COMISSÃO DE CONCURSOS POSSA ATENDER A SUA NECESSIDADE DA MELHOR FORMA POSSÍVEL.

ASSINALE, COM UM X, O MOTIVO DO REQUERIMENTO:

() Portador de deficiência () Amamentação

() Outros. Qual? _____

1. PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

1.1. VISUAL

() Total (cego) () Subnormal (parcial)

1.1.1. Circule os recursos necessários para fazer a prova:

a) para cegos – ledor, máquina Perkins, reglete de mesa, punção, cubarítimo, sorobã, folhas brancas e limpas e mesa espaçosa;

b) para visão subnormal – ledor lupa manual, luminária ou abajur, papel para rascunho, caneta, pincel atômico, mapas e gráficos em relevo, máquina de datilografia comum e prova ampliada.

**1.1.2. Caso necessite de prova ampliada, indique o tamanho da fonte.
Observe os exemplos abaixo.**

() Tamanho 12 () Tamanho 14

() Tamanho 16 () Tamanho 18

NOTA: A prova para os deficientes visuais totais será lida e registrada por um profissional capacitado. Para maior segurança do candidato, todos os procedimentos e explicações verbais feitos durante a realização da prova serão gravados em aparelhos apropriados, que serão ouvidos posteriormente, para conferência das declarações do candidato.

**1.1.3. Registre, se for o caso, outras condições especiais necessárias,
inclusive tempo adicional:** _____

1.2. AUDITIVA

() Total () Parcial

1.2.1. Faz uso de aparelho? Sim () Não ()

**1.2.2. Registre, se for o caso, outras condições especiais necessárias,
inclusive tempo adicional:** _____

1.3. FÍSICA

1.3.1. Parte do corpo:

() Membro superior (braços/mãos)

() Membro inferior (pernas/pés)

() Outra parte do corpo. Qual? _____

1.3.2. Precisa de um fiscal para preencher o cartão-resposta?

Sim () Não ()

1.3.3. Utiliza algum aparelho para locomoção?

Sim () Não ()

Qual? _____

1.3.4. Precisa de algum móvel especial para fazer as provas?

Sim () Não ()

Circule o(s) objeto(s) necessário(s) para fazer a prova:

cama, poltrona, mesa espaçosa, cadeira confortável, máquina de datilografia comum, prancheta. Registre, se for o caso, **outras condições necessárias, inclusive tempo adicional:** _____

2. AMAMENTAÇÃO

Nome completo do acompanhante do bebê _____

_____ N° do documento de

identificação _____ Órgão expedidor _____

Observação: O original desse documento deverá ser apresentado no dia da Prova.

3. OUTROS

Candidato portador de outro tipo de deficiência ou temporariamente com problemas graves de saúde (acidentado, operado e outros), registre, a seguir, o tipo/doença e as condições necessárias: _____

EDITAL Nº 003/2017

ANEXO VI

**PROTOCOLO DE REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA
REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

NOME: _____

RG Nº: _____ CPF Nº: _____

Inscrição nº: _____ Cargo/área: _____

Local: _____, de _____ 2017.

Carimbo e assinatura do funcionário